



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 1 de 3

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: COORDENADORIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PARA ATENDIMENTO AO SETOR: SETOR ODONTOLÓGICO

OBJETIVO: Aquisição de equipamentos e material permanente para o serviço de Odontologia das Unidades Básicas de Saúde de Fartura.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de equipamentos e material permanente para o serviço de Odontologia é uma necessidade crucial para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população. Buscamos com essas aquisições oferecer um serviço de qualidade e excelência à população, buscando também sanar a possível falta de equipamento adequado para a prestação de serviço necessária no momento do atendimento.

2 - ALINHAMENTO COM PAC (PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES)

Não há previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações (PAC), pois, uma vez que a nova lei de licitações está começando a ser utilizada em janeiro de 2024, o município não elaborou seu plano ainda.

A Lei Federal 14.133/2021 diz em seu artigo 12:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

...

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

...

Para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual, a aquisição do produto, objeto deste ETP, já é prevista pelo Departamento Financeiro, em conjunto com os setores solicitantes, atendendo aos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os equipamentos odontológicos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os equipamentos devem apresentar preços justos e competitivos, não sendo aceitos preços acima do preço de referência, em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública.

Os equipamentos devem ser entregues no Centro de Saúde “ Alécio Ravanelli” em perfeito estado, sem sinais de violação, identificado e acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 2 de 3

individualizadas.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para o atual processo destinado à aquisição de equipamentos e material permanente, a estimativa de quantidades foi calculada levando em consideração a demanda de atendimentos nas unidades de saúde.

A quantidade solicitada baseia-se nas necessidades atuais e na necessidade de substituição de equipamentos obsoletos e desgastados pela utilização, que possuem sua manutenção comprometida pela inexistência de peças. Os materiais licitados serão utilizados a pronto emprego, viabilizando assim, tratamentos de qualidade e excelência aos nossos usuários.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Entre as opções disponíveis no mercado atualmente, a única que se adequa ao presente processo é a aquisição dos equipamentos tendo em vista que os recursos orçamentários a serem utilizados nesse processo destinam-se a aquisição de equipamentos permanente.

6 - ESTIMATIVA DA PORCENTAGEM E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando os orçamentos realizados optou-se pelo uso da MÉDIA dos orçamentos realizados em consultas a empresas do ramo de atividade do objeto a ser contrato, que resultou no valor orçado estimado de R\$ 28.555,15 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos). Os valores unitários estarão detalhados no Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os equipamentos que são objetos desta licitação serão empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá comprometer os tratamentos planejados. Existe a necessidade de uso imediato destes equipamentos. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo tratamento necessita dos equipamentos ora licitados.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA PARCELAMENTO

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de novos equipamentos, será possível oferecer serviços mais eficientes e eficazes, reduzindo o tempo de espera e melhorando a experiência dos pacientes.

A substituição de equipamentos antigos ou obsoletos por novos materiais permitirá que o serviço de odontologia continue funcionando de forma ininterrupta, minimizando o risco de falhas durante os atendimentos e garantindo a segurança dos pacientes.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardem relação/afinidade/ dependência com o objeto



COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA MUNICIPAL DE FARTURA CNPJ 46.223.707/0001-68

Página 3 de 3

da compra pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza da mercadoria que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessária tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental pertinente a natureza do objeto de suma importância.

12 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação não há providências a serem realizadas previamente a contratação.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos dados apresentados, conclui-se que a aquisição de equipamentos e material permanente para o serviço de Odontologia é alinhada às necessidades da Coordenadoria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Fartura/SP, 10 de setembro de 2024.

JOSIELE PUSSAS SILVA
Coordenadora Municipal de Saúde

SELMA ROSELI DEL CORSO SAVELA
Auxiliar de Saúde Bucal

MARTA MARIA ALVES PALMEIRA
Auxiliar de Saúde Bucal